



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM

CAPITAL DO FEIJÃO

06-03-2015

Jornal Correio Povo

Página 8A

Edição 2094

DECRETO Nº 1976/15

DATA 04/03/15

Ass. Responsável

SÚMULA: Reajusta tabela de serviços de horas máquinas criadas pela Lei Municipal nº 26/09, de 26/03/09, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 26/09 DE 23/03/09

DECRETA

Art. 1º. Fica majorada em 33,62% (trinta e três vírgula sessenta e dois por cento), os valores da tabela para a cobrança de serviços de horas máquinas constante da Lei Municipal nº 26/09 de 26/03/09.

Parágrafo Único. Após a majoração a tabela ficará com os seguintes valores:

Serviços para avicultura e suinocultura:

- a) Trator de esteira até 50 horas.....R\$ 66,81 (por/hora)
- b) Trator de esteira a cima de 50 horas.....R\$ 93,53 (por hora)
- c) Retro escavadeira.....R\$ 53,44 (por hora)
- d) Pá carregadeira.....R\$ 66,12 (por hora)
- e) Moto-niveladora.....R\$ 66,81 (por hora)

II - Outros Serviços

- a) Trator de esteira até 20 horas em propriedade até 5 alqueires.....R\$ 46,76 (por/hora)
- b) Trator de esteira até 20 horas em propriedade de 5 a 10 alqueires..... R\$ 60,12 (por/hora)
- c) Trator de esteira até 20 horas em propriedade de 10 a 20 alqueires..... R\$ 66,81 (por/hora)
- d) Trator de esteira acima de 20 horas em propriedade acima de 20 alqueires..... R\$ 80,17 (por/hora)
- e) Retro escavadeira até 20 horasR\$ 53,44 (por hora)
- f) Pá carregadeira até 20 horasR\$ 60,12 (por hora)
- g) Moto-niveladora até 20 horasR\$ 66,81 (por hora)
- h) Todas as propriedades com trabalho acima de 20 horas, para todos os tipos de máquinas R\$ 93,53 (por/hora)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de

2015

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal